



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2290601/2022.**

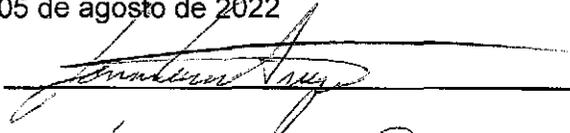
Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do corrente ano, às 08h (oito horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela Portaria nº 15062022/01, de 15 de junho de 2022, reuniu-se sob a Presidência de Gerson Carneiro Aragão, e comparecido os seguintes membros: Thaís Silva Rios e Bianca Maria Pereira Silva. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na Execução de obras de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da localidade de Varjota, Município de Marco-CE, MAPP 5434, Convênio nº 135/CIDADES/2022, do Governo do Estado**, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas Construtora Nova Terra Eireli – EPP, RSM Pessoa Eireli – ME, RVP Construções e Serviços Ltda, RCON Construções e Serviços Eireli, LB Construções Eireli, Construtora AG Eireli, WU Construções e Serviços Eireli, Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, MHE Engenharia e Serviços Eireli -ME, CENPEL Centro Norte Projetos e Empreendimentos Ltda, MV & R Locação e Construção Eireli – EPP, Impacto Soluções Eireli -ME, F. Marcio de Araújo Medeiros ME, Master Serviços e Construções Eireli – ME, Delmar Construções Eireli – EPP, Clezinaldo de Almeida Construções ME, Constram Construções e Aluguel de Máquinas Ltda, Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli ME, Pimenta Engenharia Ltda ME, VK Construções e Empreendimentos Ltda ME, AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços Eireli -ME, CMGCON Construtora e Serviços Eireli -EPP, Tomaz Construções Eireli – ME, North Empreendimentos e Serviços Eireli-ME, Deltacon Construção, Locação e Engenharia Eireli – ME e ABRAV Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli -ME foram **HABILITADAS. Foram INABILITADAS as empresas:**

**As empresas Francisco Anderson Lúcio e Ivanildo Nascimento Rodrigues descumpriram o item 3.1 (não possuem objeto compatível com o da licitação).**

- 1) Serfi Construtora e Serviços de Transporte Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.3. subitem B.
- 2) Savires Iluminação e Construções Eireli-ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2. subitem B
- 3) T. Sousa de Oliveira, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.1, item 4.2.3.2. e 4.2.3.3. e seus subitens

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 05 de agosto de 2022

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Thaís Silva Rios)

Membro:  (Bianca Maria Pereira Silva)